



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 732, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Decreta ponto facultativo em razão do desfile cívico-militar de Independência e estabelece compensação de horário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização do desfile cívico-militar em comemoração à Independência do Brasil e tendo em vista o cumprimento do dever cívico,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no Município de Pinheiro Machado no dia 12 de setembro de 2019, exclusivamente no turno da tarde, em decorrência da realização do desfile cívico-militar em comemoração à Independência do Brasil.

Art. 2º Tendo em vista tratar-se de evento comemorativo em alusão ao feriado nacional de Independência, ficam as repartições públicas dispensadas da compensação de horário, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Giovane Sampaio da Silva
Secretário da Administração